

**DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL DA FACULDADE DE  
DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

**EDITAL FDRP-DPP Nº 02/2019**

O Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (DPP-FDRP-USP) torna pública a chamada para escolha de sua logomarca e/ou logotipo, exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

**1. Do objetivo**

**1.1.** Escolher uma concepção de **logomarca e/ou logotipo** institucional para o Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (DPP), visando à construção de sua imagem e identidade visual junto à comunidade acadêmica e à sociedade.

1.1.1. Entende-se por “logotipo” a identificação do DPP por letras. É formado pelo nome da instituição ou empresa, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico.

1.1.2. Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar o DPP.

1.1.3. Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo” do DPP.

**1.2.** A logomarca e/ou o logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva do DPP e será utilizada(o) em todas as formas da identidade visual, tais como em eventos, folderes, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações.

**2. Dos participantes**

**2.1.** Esta chamada pública é aberta a comunidade FDRP, o que inclui discentes de graduação, pós-graduação e especialização, funcionários e docentes da FDRP sendo permitida participação de pessoas externas, desde que em parceria com alguém da comunidade.

**DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL DA FACULDADE DE  
DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

- 2.2.** As propostas deverão ser individuais ou em grupo, sendo, neste caso, necessário que um único integrante – vinculado à FDRP – seja o titular e representante legal da proposta em nome do grupo.

**3. Das inscrições**

- 3.1.** As inscrições de propostas devem ser feitas exclusivamente por e-mail, via formato digital com extensão .jpg (formato Joint Pictures Expert Group) ou .png (formato Portable Network Graphics).
- 3.2.** Para a validade da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar três versões da logomarca/logotipo:
- 3.2.1. versão multicolorida;
  - 3.2.2. versão monocromática (em tons de cinza);
  - 3.2.3. versão em preto e branco.
- 3.3.** A inscrição será realizada através do e-mail [logo.dpp@usp.br](mailto:logo.dpp@usp.br), com título: “Concurso logomarca DPP”.
- 3.4.** O prazo para as inscrições será das 00h00 do dia 7 de janeiro de 2020 até às 23h59 do dia 17 de janeiro de 2020.
- 3.5.** A participação só será considerada válida se for enviada a ficha de inscrição (anexo I) juntamente com as propostas.
- 3.6. O(A) vencedor(a)** deverá entregar ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil um CD contendo um arquivo digital em formato vetorial com extensão .cdr (formato CorelDRAW) ou .ai (formato Adobe Illustrator), sendo a entrega de **caráter eliminatório**.
- 3.6.1. Cada versão deverá assegurar o comportamento da configuração em face de fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.
- 3.7.** As inscrições são gratuitas.

**4. Da comissão julgadora**

- 4.1.** A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) docentes do DPP, 1 (um) servidor técnico e administrativo e 1 (um) representante discente.

**DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL DA FACULDADE DE  
DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

- 4.2.** A Comissão Julgadora poderá convidar mais 2 (dois) membros externos, a critério do Presidente da Comissão.

**5. Da seleção e do julgamento**

A seleção e o julgamento das propostas serão realizados da seguinte forma:

**5.1.** A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do(a) participante.

**5.2.** Cada proposta será avaliada a partir dos cinco critérios abaixo listados, devendo cada critério ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto:

- a) relação com a missão do DPP, conforme descrito no item 9 (peso 4);
- b) criatividade (inovação conceitual e técnica) (peso 2);
- c) originalidade (desvinculação de outras marcas existentes, exceto a logomarca e/ou o logotipo da USP) (peso 1);
- d) aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais) (peso 2);
- e) comunicabilidade (concisão e universalidade) (peso 1).

**5.3.** A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.

**6. Dos direitos de propriedade da logomarca e/ou do logotipo vencedor**

**6.1.** A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Universidade de São Paulo, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

**6.2.** Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da logomarca e/ou do logotipo pelo DPP.

## **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

**6.3.** Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo ao DPP dar-lhes o descarte adequado.

### **7. Dos resultados e da premiação**

**7.1.** A divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site institucional da FDRP, por meio de uma lista classificatória dos inscritos.

**7.2.** A proposta vencedora receberá respectiva certificação oficial pelo DPP e será divulgada no site institucional da FDRP.

**7.3.** Também serão certificados oficialmente os segundo e terceiro colocados.

### **8. Das disposições gerais**

**8.1.** O DPP poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

**8.2.** Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

**8.3.** Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

**8.4.** Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pelo Departamento de Direito Privado e de Processo Civil.

### **9. Sobre o Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto**

O Departamento de Direito Privado e de Processo Civil (DPP) tem por missão contribuir para a formação sólida e crítica dos alunos da Unidade, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão universitária, visando à excelência na formação técnica e, acima de tudo, à formação humanística. Faz parte também da missão o diálogo com os demais departamentos para a consecução do projeto de excelência da Unidade.

**DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL DA FACULDADE DE  
DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

Por essa razão, tem como visão a formação do profissional-cidadão, para que, além da formação técnica, possa lidar com as diversas situações das adversidades sociais não só no aspecto local e regional, mas também no nacional. Para tanto, o projeto de internacionalização também faz parte dos objetivos do DPP. Estribados nesses referenciais emergem os valores, que são a formação sólida e consistente do profissional-cidadão.

Ribeirão Preto, 4 de novembro de 2019.



**Lara Pereira Ribeiro**

Chefe do Departamento de Direito Privado  
e de Processo Civil

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL FDRP-DPP Nº 02/2019**

Participante vinculado à FDRP (nome completo):

\_\_\_\_\_

Nº USP \_\_\_\_\_

Outros participantes se houver (nome completo):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Marque com um X:**

( ) Discente da FDRP

( ) Funcionário da FDRP

( ) Docente da FDRP

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.